

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SE Nº06/21

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a Educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a atual situação, onde professores que já estavam lecionando nas unidades escolares da rede pública municipal pediram desistência/exoneração do cargo para atuarem em unidades da rede estadual, deixando a turma sem professor regente;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1408, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo 01/2020 e na chamada pública nº 02/2021 e 04/2021 para os cargos relacionados no presente Edital,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n. 1.839 de 31/01/2000, conforme quadro constante do Anexo II, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de professores por tempo determinado para atuar na Educação em vagas existentes nos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil;

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (cadastro reserva), observando-se a finalização da listagem vigente;

1.3 Os candidatos deverão apresentar Comprovante de Vacinação para Covid-19, conforme Portaria Conjunta 1967, de 11 de agosto de 2021;

1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O cargo a ser provido é de PROFESSOR nas modalidades de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação Especial, com vencimentos correspondentes aos Níveis I, II e III, da tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº 2.189 de 27.09.07 e Lei nº. 1.839 de 31.01.2000.

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais - www.tjsc.jus.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) – Declaração de Bens

2.3 O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 O candidato deverá imprimir a ficha de cadastro/inscrição, no Anexo III deste Edital, preenchê-la com os dados solicitados e protocolar com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço;

3.2 O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço;

3.1.1. Do Local e Data

A ficha de cadastro/inscrição e cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ituporanga das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano;

Endereço da Prefeitura: Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, Rua Joaquim Boing, nº40 – Centro, Ituporanga.

3.1.2 A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico

<https://www.ituporanga.sc.gov.br>

1.1 Critérios de seleção e classificação: (Conforme Artigo 3 §4º e §5º da Lei 2.738 de 18/10/2018)

1.1.1. Para o cargo de Professor de Geografia e de Educação Física:

- 1-Graduação - licenciatura plena na área específica (para professor nível III);
- 2-Cursando licenciatura na área específica (para professor nível I – não habilitado)

1.1.2. Para o cargo de Professor em Educação Especial:

1--Habilitados: Graduação obtida em curso de nível superior de Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial; Pós-graduação na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista; Maior tempo de serviço no magistério; Maioridade

2-Não habilitados: Cursando graduação em Educação Especial, Pedagogia ou outra área da educação; Cursando maior fase na graduação; Maior tempo de serviço na área; Maioridade.

3.2 Critérios de seleção e classificação: (Conforme Artigo 3 §4º e §5º da Lei 2.738 de 18/10/2018)

3.2.1 Habilitados:

1. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista;
2. Maior tempo de serviço no magistério;
3. Maioridade.

3.2.2 Não Habilitados:

1. Cursando maior fase na graduação;
2. Maior tempo de serviço na área;
3. Maioridade.

3.3 DOS CARGOS E SALÁRIOS

3.3.1. Das Vagas e Carga Horária: (conforme quadro no anexo I)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

4.2. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

4.3. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;

4.4. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

4.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 10 de setembro de 2021

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário da Administração

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS
CARGO: PROFESSOR**

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Física	01+CR	30 hs
Geografia	01+CR	20 hs

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cargo	Número de vagas	Carga horária
Professor Educação Especial	01 + CR	40 hs
Professor Educação Especial	03+ CR	20 hs

ANEXO II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Educação Especial	Habilitação obtida em curso de nível superior, de Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação especial Não habilitados: Nível médio e cursando graduação em
Professor áreas específicas	Habilitação obtida em curso de nível superior na área específica ou Pedagogia com complementação na área específica. Não habilitados: Nível médio e cursando Licenciatura na área

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS

NOME (sem abreviações).....

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone para contato: Celular() _____ outro _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO:.....

Instituição de Ensino da Graduação:.....

() Concluída

() Cursando - Fase _____

Pós Graduação:.....

Tempo de serviço (Lei nº 1482 de 09/12/1993)

Rede Pública Municipal-	Anos	Meses	Dias

Rede Pública Estadual	Anos	Meses	Dias

Rede Privada de Ensino	Anos	Meses	Dias

Especificar o cargo pretendido (apenas um cargo): _____

Ituporanga, ____/____/____